

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

Márcio Silva Fernandes, Oficial
Registrador do Registro de Imóveis
de Cidade Ocidental, Estado de
Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **1553**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: CASA 07 do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OURO VERDE I"**, composta de: 01 (UMA) SALA/COZINHA, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO SOCIAL, 01 (UMA) VARANDA, 01 (UM) HALL, ÁREA DE SERVIÇO DESCOBERTA, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **57,44m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **51,94m²**, área privativa real de **109,38m²**, área de uso comum de **15,62m²**, área total real de **125,00m²** e fração ideal de **0,12500%**, confronta-se pela frente com sua área externa e a via de acesso do condomínio, pelo fundo com sua área externa e o lote 03, pela direita com a Casa 08 e pelo lado esquerdo com sua área externa e a Casa 06; situada no Lote **04** da Quadra **33**, no loteamento denominado **MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA - I**, situado nesta cidade, com a área total de **1.000,00m²**. **PROPRIETÁRIA: BELA MARE - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, Com sede na Quadra 541, Lote 07, Parque Estrela D'alva X, zona suburbana desta cidade, inscrita no **CNPJ/MF nº 12.934.784/0001-04**. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 1.402**, Livro 2 de Registro Geral, do Serviço Registral da Comarca de Cidade Ocidental-GO. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 31 de maio de 2012. Protocolo: 683. O Oficial Respondente.

=====

Av1-1.553 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 352/2011**, expedida em 21/12/2011, e a **C.N.D. do I.N.S.S. nº 000062012-08021212** emitida em 27/04/2012, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **Av1 da matrícula nº 1.402**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av2-1.553 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R2 da matrícula nº 1.402**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

Av3-1.553 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de

Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº 36, Livro 3 de Registro Auxiliar. Dou fé. O Oficial Respondente.

=====

R-4-1.553 - Protocolo nº 2.218 de 25/07/2012. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual- FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 11/07/2012, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **EDIVALDO OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior, servente, portador da **CI nº 2182238 SSP/DF e CPF/MF nº 446.269.244-68**, residente e domiciliado em Ponte Alta Norte, Ch 16, em Brasília-DF; pelo preço de R\$80.000,00, sendo R\$587,70 pagos com Recursos próprios já pagos em moeda corrente, R\$16.380,00 pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se acham arquivados, o comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão conforme Laudo nº 1583/2012, emitido em 31/07/2012, a Certidão Negativa de IPTU, válida até 31/08/2012, juntamente com as demais certidões fiscais exigidas pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de Julho de 2012. O Oficial Respondente.

=====

R-5-1.553 - Protocolo nº 2.218 de 25/07/2012. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do contrato que o proprietário acima qualificado deu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos dos Artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.360.305/0001-04**, sediada na Capital Federal, pela importância do mútuo no valor de R\$63.032,30 a ser resgatada no prazo de 300 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 11/08/2012, à taxa anual nominal de juros de 5.0000% e efetiva de 5.1161%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$487,34. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Artigo 1.484 do Código Civil Brasileiro em R\$80.000,00 Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de Julho de 2012. O Oficial Respondente.

=====

AV-6-1.553 - Protocolo nº 83.743, datado de 08/11/2022. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 975282** e inscrição **nº 1.61.00033.00004.7**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de novembro de 2022. Prenotação: R\$9,43. Busca: R\$15,72. Taxa Judiciária: R\$17,97. Emolumentos: R\$37,71. Fundos: R\$99,26. ISSQN: R\$9,33. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552211045777025430021. O Oficial Registrador.

=====

AV-7-1.553 - Protocolo nº 83.743, datado de 08/11/2022. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação, nos termos do §7º do art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento eletrônico, datado de 24/10/2022, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **EDIVALDO OLIVEIRA COSTA**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas

obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 29/07/2022, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 10 de novembro de 2022. Emolumentos: R\$37,71. O Oficial Registrador.

=====

AV-8-1.553 - Protocolo nº 83.743, datado de 08/11/2022. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento eletrônico supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, **para cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do R-5 desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 10 de novembro de 2022. Emolumentos: R\$37,71. O Oficial Registrador.

=====

AV-9-1.553 - Protocolo nº 83.743, datado de 08/11/2022. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 1864613, pago em 21/10/2022, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$85.326,36 (oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, Brasília-DF. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 10 de novembro de 2022. Emolumentos: R\$328,91. O Oficial Registrador.

=====

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Paulo Victor Vilela Curado - Escrevente.**

**O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 11 de novembro de 2022.**

Registro de Imóveis

Comarca de **Cidade Ocidental-GO**

Márcio Silva Fernandes

Oficial Registrador

Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior

Oficial Substituto

Daniella Lorrane Alves Pires, Raquel Fernandes,

Raquel de Souza Jorge Rocha

Escreventes Autorizados

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS



Número de Ordem: **152031** Data: 11/11/2022

Código de Atendimento: **A-NYVS-1667909069**

Número de Matrícula: M-1553

Emolumento: R\$78,59 Tx.Jud: R\$17,42 ISSQN: R\$1,57

Fundos: R\$16,70 Total: R\$114,28

Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552211113496234420002

Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>

Em: 11/11/2022. O oficial.